



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Serviços Básicos de Apoio - Contratação e Pagamento - 0008466-45.2023.6.21.8000
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1593638.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação em sistema integrado dos serviços continuados de copeiragem, atendimento telefônico, jardinagem, serviços eletro-eletrônico e serviços gerais nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS e, de forma suplementar, na Região Metropolitana de Porto Alegre, com fornecimento dos equipamentos e materiais listados em contrato.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação prevista no Plano Anual de Contratações, ID 15908.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A contratação anterior foi realizada de forma integrada demonstrando maior eficiência e economicidade da gestão, melhorando o controle e a fiscalização das atividades desenvolvidas, motivo pelo qual decidimos manter a mesma forma de contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Normas relativas à execução dos serviços

4.1.1 A Contratada deverá observar a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, com data-base em 01º de janeiro de 2023, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul (SINDASSEIO), CNPJ n. 87.078.325/0001-75, e o Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Serviços Terceirizados em Asseio e Conservação no Rio Grande do Sul (SEEAC/RS), CNPJ n. 90.601.956/0001-31.

4.1.2. Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): observar o estabelecido na Tabela 2.

4.1.3 Atender a normas de Segurança e Medicina do Trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

4.1.4 *Cumprir com a normativa de gestão de contratos do TRE-RS, Instrução Normativa TRE-RS P nº 110/2023.*

4.2 Início e período de execução:

4.2.1. A contratação deverá ter início no dia 08 de janeiro de 2024, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, período padrão para análise da qualidade dos serviços prestados e decisão de continuidade com a empresa contratada. A vigência contratual poderá ser prorrogada conforme a Lei 14.133/2021.

4.3 Critérios de sustentabilidade:

4.3.1 A empresa a ser contratada deverá treinar seus empregados, visando a otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, tais como uso racional da água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis, observadas as normas vigentes.

4.3.2 A empresa a ser contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade, previsto na IN nº 01 de 19/01/2010, como:

4.3.2.1 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, critério este amparado pelos art. 6º e 7º do Decreto 7746/12;

4.3.2.2 Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.3.2.3 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança.

4.3.3 Atender às orientações do Contratante para realização de serviços alinhados com a Política Ambiental do TRE-RS, Resolução n. 244/2014 e o Plano de Logística Sustentável do TRE-RS 2021-2026.

4.4 Definição da natureza do serviço:

Os serviços, objeto do presente estudo, são de natureza continuada, pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua por mais de um exercício financeiro.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Tabela de quantitativos por prédio e categoria

Item	Prédio	Equipe Serventes		Equipe Serventes Cat. A Temporária	Equipe Copa	Equipe Copa Temporária	Equipe Telefonia	Equipe Jardinagem	Supervisão
		Cat. A	Cat. B						
01	R. Sete de Setembro, 730 - Porto Alegre	05	04	02	03	03	02		
02	R. Duque de Caxias, 350 - Porto Alegre	03							
03	R. Pde Cacique, 96 -								

	Porto Alegre								
04	R. Ernesto da Fontoura, 164 - Porto Alegre	02							
05	R. Guilherme Schell 6080 - Canoas								
	TOTAL	10	04	02	03	03	02	01	01

5.2 Estimativas das quantidades para a contratação:

5.2.1 Equipe Copa – estimativa efetuada com base nos serviços desenvolvidos durante o decorrer do contrato vigente e levando-se em conta a ocupação do prédio Assis Brasil, concluímos que 3 (três) copeiras atendem bem os serviços solicitados, sendo adicionado mais 3 (três) postos de copeira no período de 1º de agosto a 31 de outubro nos anos eleitorais (Equipe Copa Temporária).

5.2.2 Equipe Serventes – estão distribuídos em seis seções: SEGES (4), Patrimônio (3), Almoxarifado (3), SAUVI Depósito-das Urnas (2), SEMAU (1) e SEGAP (1)

5.2.2.1. Quantidades auferidas com base nos serviços desenvolvidos por cada seção levando-se em conta que os serventes dos setores de Manutenção, Patrimônio e Almoxarifado atendem a todos os prédios. Portanto trabalhamos com 14 serventes em período ordinário, sendo adicionado mais 2 (dois) postos de serventes cat. A no período de 1º de abril a 31 de outubro nos anos eleitorais (Equipe Serventes Cat. A Temporária).

5.2.3 Equipe Telefonia – Em função do expediente do Tribunal ser das 12h às 19h, e a carga horária diária da telefonia ser de 6h, e com vista a um atendimento de qualidade, definimos a contratação de duas (2) telefonistas como adequada.

5.2.4 Equipe Jardinagem – Tendo em vista os jardins e plantas a serem cuidados pelo jardineiro, concluímos que um (1) profissional é capaz de atender estas solicitações.

5.3 Descrição das funções, carga horária semanal, jornada diária, código brasileiro ocupação e grau de insalubridade:

Tabela 02:

Item	Equipe/Função	Código Brasileiro Ocupação	Jornada	Carga Horária Semanal	Grado de Insalubridade
1	Servente Cat. A	CBO 5143	6,24	32	Alto
2	Servente Cat. B	CBO 5143	8,0	40	Alto
3	Copeiragem	CBO 5143	8,0	40	Médio
4	Telefonia	CBO 4222	6,0	30	
5	Jardinagem	CBO 6220	6,24	32	Médio
7	Supervisão Geral	CBO 410105	8,48	44	Médio

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foi realizada pesquisa na internet e dentre o rol de empresas terceirizadas que atuam neste mercado, optamos por citar as seguintes: Danlex Serviços, Servipart, Inconfidência Serviços, JL Soluções em Serviços de Portaria e Limpeza Ltda, Liderança Limpeza e Conservação Ltda, Adservi – Administradora de Serviços Ltda, Samma Serviços Ltda, Agil Serviços Gerais Ltda, Alytrans Rental Service Ltda, etc.

6.2 Os serviços a serem contratados não possuem características especiais que limitem a competição no certame licitatório;

6.3 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, visando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendessem às nossas necessidades.

6.4 Por serem serviços comuns não há a necessidade de audiência prévia com fornecedores ou consulta pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Tabela serviços contratados

Categoria	Quant.	Valor unitário	Valor Total
Serventes 32h	10	4.521,68	45.216,80
Serventes 32h temporários	2	4.521,68	9.043,36
Serventes 40h	4	5.073,87	20.295,48
Copeiras 40h	3	5.553,06	16.659,18
Copeiras 40h temporária	3	5.553,06	16.659,18
Telefonistas 30h	2	3.655,59	7.311,18
Jardineiro 32h	1	7.233,12	7.233,12
Supervisão 44h	1	8.035,04	8.035,04

7.2 Estimativa do valor total do contrato (12 meses) em anos não eleitorais: R\$ 1.257.009,60

- 7.3 Estimativa do valor total do contrato (12 meses) em anos eleitorais: R\$ 1.401.713,79
7.4 Estimativa do valor total do contrato para 24 (vinte e quatro) meses R\$ 2.658.723,39
7.5 Os valores foram obtidos através das planilhas de custos, doc. SEI nº 1593621 e doc. SEI n. 1593631.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. Apresenta-se como solução mais adequada a contratação integrada de serviços terceirizados com dedicação exclusiva dos seguintes postos: copeiragem, serviços gerais, telefonia, supervisão e jardinagem.
8.2. A contratação da jardinagem engloba o fornecimento de equipamentos e materiais.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

- 9.1. A contratação prevista neste Estudo Técnico será formalizada em um único contrato, potencializando ganhos em economicidade, gestão interna e fiscalização dos serviços, na medida em que o modelo permite atribuir as responsabilidades inerentes à prestação dos serviços a uma única contratada.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1 A presente contratação (serviços de copa, telefonia, jardinagem e serviços gerais) mostra-se essencial para a manutenção das atividades de apoio necessárias para o bom desempenho das atividades dos setores envolvidos.
10.2 A adoção de boas práticas de otimização de recursos e utilização de equipamentos e materiais que respeitem o meio ambiente pela empresa contratada.
10.3 A avaliação da execução dos serviços contratados será efetuada de acordo com 8 (oito) Indicadores de Avaliação que compõem o Índice de Qualidade de Execução dos Serviços (IQES).
10.4 Pretende-se também alcançar:
10.4.1 Melhor produtividade e agilidade nos processos.
10.4.2 Celeridade, de forma especializada, da execução de atividade meramente rotineiras.
10.3.3 Continuidade dos serviços atualmente executados.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- 11.1. Não há necessidade de providências prévias.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1 De modo a abrandar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:
13.1.1. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação dos serviços.
13.1.2. Adotar boas práticas de otimização de recursos e redução de desperdícios.
13.1.3. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada para fins de disponibilização à coleta seletiva.
13.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.
13.1.5. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT sobre resíduos sólidos.

14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

- 14.1. Não há necessidade de componente tecnológico

15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

- 15.1. Entendemos que a contratação dos serviços integrados de copeiragem, atendimento telefônico, jardinagem e serviços gerais conforme descritos neste Estudo Preliminar atende as necessidades desses serviços no Tribunal.

16. ANEXOS

- 16.1. Não há anexo.

João Carlos Martins Lopes
Chefe SEGAP

Janete Terezinha Oliveira
Elaboradora



Documento assinado eletronicamente por **Janete Terezinha Oliveira**, Técnico Judiciário, em 15/09/2023, às 19:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Martins Lopes, Chefe de Seção**, em 18/09/2023, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1593638** e o código CRC **40330EA0**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8310

Contratação de serviços de gestão integrada em Porto Alegre

		CBO 5143		CBO 5143		CBO 5134		CBO 4222		CBO 6220		CBO 5143	
Item da Planilha													
1. Tipo de serviço		Serventes 32h		Serventes 40h		Copeiras 40h		Telefonistas 30h		Jardineiro 32h		Supervisor 44h	
2. Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)													
3. Salário normativo da categoria profissional		1.431,04		1.431,04		1.431,04		1.617,89		1.431,04		1.431,04	
4. Categoria profissional (vinculada à execução contratual)													
5. Data base da categoria (dia/mês/ano)		1/1/23		1/1/23		1/1/23		1/1/23		1/1/23		1/1/23	
Módulo 1 – Composição da remuneração		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Salário base		1.040,75		1.300,94		1.300,94		1.348,24		1.040,75		1.431,04
B	Adicional de periculosidade												
C	Adicional de insalubridade	40	572,42	40	572,42	20	286,21			20	286,21	20	286,21
D	Adicional noturno												
E	Hora noturna adicional												
F	Adicional de hora extra												
G	Intervalo intrajornada												
H	Gratificação de função						520,38						1.431,04
Total de remuneração (R\$)			1.613,17		1.873,36		2.107,52		1.348,24		1.326,96		3.148,29

Nota (1): Valores mensais por empregado.

Nota (2): Para os profissionais de serventes deverá ser considerado o pagamento da insalubridade em grau máximo (40%).

Nota (3): Para os profissionais de supervisão, copeiragem e jardinagem deverá ser considerado o pagamento da insalubridade em grau médio (20%).

Nota (4): O cálculo da insalubridade deve ser feito sobre o valor do salário normativo da função para a prestação laboral de 220 horas mensais, mesmo quando em jornada reduzida.

Nota (5): Não existe previsão de trabalho em horário noturno e os serviços realizados em horário extraordinário serão remunerados na forma da cláusula 7 da minuta de contrato.

Nota (6): Prever gratificação de função para o supervisor em nível mínimo de 100% sobre o salário base de cada profissional, consoante necessidade de remunerar o exercício de função específica de supervisão dos serviços, o nível de responsabilidade que estes profissionais desempenharão e a utilização por analogia do art. 62 da CLT.

Nota (7): Prever gratificação de função para o cargo de copeira em nível mínimo de 40% sobre o salário base, consoante necessidade de remunerar o exercício de função que abarca atividades de atendimento cerimonial às autoridades com um grande nível de responsabilidade.

Módulo 2 – benefícios anuais, mensais e diários													
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			Serventes 32h		Serventes 40h		Copeiras 40h		Telefonistas 30h		Jardineiro 32h		Supervisor 44h
13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	134,38	8,33	156,05	8,33	175,56	8,33	112,31	8,33	110,54	8,33	262,25
B	Adicional de Férias	2,78	44,85	2,78	52,08	2,78	58,59	2,78	37,48	2,78	36,89	2,78	87,52
Total			179,22		208,13		234,15		149,79		147,43		349,77

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			Serventes 32h		Serventes 40h		Copeiras 40h		Telefonistas 30h		Jardineiro 32h		Supervisor 44h
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)		Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	358,48	20,00	416,30	20,00	468,33	20,00	299,61	20,00	294,88	20,00	699,61
B	SESI ou SESC	1,50	26,89	1,50	31,22	1,50	35,13	1,50	22,47	1,50	22,12	1,50	52,47
C	SENAI ou SENAC	1,00	17,92	1,00	20,81	1,00	23,42	1,00	14,98	1,00	14,74	1,00	34,98
D	INCRA	0,20	3,58	0,20	4,16	0,20	4,68	0,20	3,00	0,20	2,95	0,20	7,00
E	Salário educação	2,50	44,81	2,50	52,04	2,50	58,54	2,50	37,45	2,50	36,86	2,50	87,45
F	SEBRAE	0,60	10,75	0,60	12,49	0,60	14,05	0,60	8,99	0,60	8,85	0,60	20,99
G	RAT - Riscos ambientais de trabalho	3,00	53,77	3,00	62,44	3,00	70,25	3,00	44,94	3,00	44,23	3,00	104,94
H	FGTS	8,00	143,39	8,00	166,52	8,00	187,33	8,00	119,84	8,00	117,95	8,00	279,85
Total			659,60		765,99		861,73		551,27		542,57		1.287,29

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			Serventes 32h		Serventes 40h		Copeiras 40h		Telefonistas 30h		Jardineiro 32h		Supervisor 44h
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)		Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Auxílio-transporte N° dias: 22		148,76		133,14		133,14		130,31		148,76		125,34
B	Auxílio alimentação/ auxílio lanche		392,04		392,04		392,04		196,02		392,04		392,04
C	Seguro de vida, invalidez e funeral		18,50		18,50		18,50		18,50		18,50		18,50
D	Assistência médica e familiar												
E	Auxílio creche												
F	Outros (especificar)												
Total			559,30		543,68		543,68		344,83		559,30		535,88

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Prever o valor necessário ao custeio do "Plano de Benefício Social Familiar", conforme as cláusulas vigésima segunda da CCT/2023

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			Serventes 32h		Serventes 40h		Copeiras 40h		Telefonistas 30h		Jardineiro 32h		Supervisor 44h
2.	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		179,22		208,13		234,15		149,79		147,43		349,77
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		659,60		765,99		861,73		551,27		542,57		1.287,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários		559,30		543,68		543,68		344,83		559,30		535,88
Total			1.398,12		1.517,80		1.639,56		1.045,89		1.249,29		2.172,94

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			Serventes 32h		Serventes 40h		Copeiras 40h		Telefonistas 30h		Jardineiro 32h		Supervisor 44h
--	--	--	---------------	--	---------------	--	--------------	--	------------------	--	----------------	--	----------------

3.	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	6,78	0,42	7,87	0,42	8,85	0,42	5,66	0,42	5,57	0,42	13,22
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,04	0,65	0,04	0,75	0,04	0,84	0,04	0,54	0,04	0,53	0,04	1,26
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02	0,32	0,02	0,37	0,02	0,42	0,02	0,27	0,02	0,27	0,02	0,63
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,65	0,04	0,75	0,04	0,84	0,04	0,54	0,04	0,53	0,04	1,26
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		0,24		0,28		0,31		0,20		0,20		0,46
F	Multa do FGTS do aviso trabalhado	0,04	0,65	0,04	0,75	0,04	0,84	0,04	0,54	0,04	0,53	0,04	1,26
G	Multa do FGTS nas rescisões sem justa causa	3,43	55,33	3,43	64,26	3,43	72,29	3,43	46,24	3,43	45,51	3,43	107,99
	Total provisões para rescisão (R\$)		64,60		75,02		84,40		53,99		53,14		126,08

Nota (1): O aviso prévio trabalhado será redimensionado após os 12 primeiros meses para percentual em conformidade com as ocorrências.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

		Serventes 32h		Serventes 40h		Copeiras 40h		Telefonistas 30h		Jardineiro 32h		Supervisor 44h	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	9,26	149,38	9,26	173,47	9,26	195,16	9,26	124,85	9,26	122,88	9,26	291,53
B	Ausência por doença	1,39	22,42	1,39	26,04	1,39	29,29	1,39	18,74	1,39	18,44	1,39	43,76
C	Licença paternidade	0,02	0,32	0,02	0,37	0,02	0,42	0,02	0,27	0,02	0,27	0,02	0,63
D	Ausências legais	0,28	4,52	0,28	5,25	0,28	5,90	0,28	3,78	0,28	3,72	0,28	8,82
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03	0,48	0,03	0,56	0,03	0,63	0,03	0,40	0,03	0,40	0,03	0,94
F	Ausência maternidade	0,03	0,48	0,03	0,56	0,03	0,63	0,03	0,40	0,03	0,40	0,03	0,94
G	Outros (especificar)												
	Subtotal (A +B+C+D+E+F+G)		177,61		206,26		232,04		148,44		146,10		346,63
	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o subtotal do Submódulo 4.1		65,36		75,90		85,39		54,63		53,76		127,56
	Total do submódulo 4.1		242,97		282,16		317,43		203,07		199,86		474,19

Submódulo 4.2 Substituto na Intraornada

		Serventes 32h		Serventes 40h		Copeiras 40h		Telefonistas 30h		Jardineiro 32h		Supervisor 44h	
4.2	Substituto na Intraornada	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação												

Quadro-resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Serventes 32h		Serventes 40h		Copeiras 40h		Telefonistas 30h		Jardineiro 32h		Supervisor 44h	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		242,97		282,16		317,43		203,07		199,86		474,19
4.2	Substituto na Intraornada												
	Total		242,97		282,16		317,43		203,07		199,86		474,19

		Serventes 32h		Serventes 40h		Copeiras 40h		Telefonistas 30h		Jardineiro 32h		Supervisor 44h
Módulo 5 – insumos diversos		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Uniformes		194,00		194,00		166,08		188,00	83,67		163,00
B	Materiais									2416,84		90,41
C	Equipamentos		4,01		4,01		4,05		4,05	296,00		74,57
D	Outros (especificar)											
Total de insumos (R\$)			198,01		198,01		170,13		192,05	2.796,51		327,98

Nota (1): Valores mensais por empregado.

Nota (2): Prever os custos dos uniformes caracterizados no Anexo III da minuta de contrato.

Nota (3): A listagem de materiais e equipamentos dos Anexo I e II da minuta de contrato é exemplificativa e está conforme a experiência de gestão de contratação semelhante. A empresa no entanto, deve identificar o quantitativo e preços para atender globalmente ao disposto em todos os itens do contrato e seus anexos.

Nota (4): Atentar para prever os custos de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários à conformidade com as normas de segurança do trabalho.

		Serventes 32h		Serventes 40h		Copeiras 40h		Telefonistas 30h		Jardineiro 32h		Supervisor 44h	
Módulo 6: Custos indiretos, tributos e lucro		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	
6	Custos indiretos, tributos e lucro												
A	Custos indiretos												
	A1. Taxa de Administração	5,00	175,84	5,00	197,32	5,00	215,95	5,00	142,16	5,00	281,29	5,00	312,47
	A2. Tarifa bancária para manutenção da conta vinculada												
	A3. Outros custos indiretos												
B	Tributos												
	B1. PIS sobre faturamento	1,65	74,61	1,65	83,72	1,65	91,63	1,65	60,32	1,65	119,35	1,65	132,58
	B2. Cofins sobre faturamento	7,60	343,65	7,60	385,61	7,60	422,03	7,60	277,82	7,60	549,72	7,60	610,66
	B3. ISS sobre faturamento	5,00	226,08	5,00	253,69	5,00	277,65	5,00	182,78	5,00	361,66	5,00	401,75
	B4. Outros tributos (especificar)												
C	Lucro	5,00	184,64	5,00	207,18	5,00	226,75	5,00	149,27	5,00	295,35	5,00	328,10
Total dos custos indiretos, tributos e lucro (R\$)			1.004,82		1.127,53		1.234,01		812,35	1.607,36		1.785,56	

Nota (1): Os serviços de abertura e de manutenção da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, estão sujeitos à cobrança de tarifas bancárias. Na hipótese de a instituição bancária passar a cobrar pelos serviços, o valor das tarifas será incluído em campo próprio da planilha de custos e formação de preços, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Nota (2): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (3): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (4): O valor referente aos custos indiretos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da soma dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5.

Nota (5): O valor referente ao lucro é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da soma dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 e os custos indiretos.

		Serventes 32h		Serventes 40h		Copeiras 40h		Telefonistas 30h		Jardineiro 32h		Supervisor 44h
Quadro resumo do custo por empregado		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
Mão de obra vinculada (valor por empregado)												
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		1.613,17		1.873,36		2.107,52		1.348,24	1.326,96		3.148,29
B	Módulo 2 - benefícios anuais, mensais e diários		1.398,12		1.517,80		1.639,56		1.045,89	1.249,29		2.172,94
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão		64,60		75,02		84,40		53,99	53,14		126,08
D	Módulo 4 - Custo de reposição de profissional		242,97		282,16		317,43		203,07	199,86		474,19
E	Módulo 5 - Insumos diversos		198,01		198,01		170,13		192,05	2.796,51		327,98
Subtotal (A+B+C+D+E)			3.516,86		3.946,34		4.319,05		2.843,24	5.625,76		6.249,48
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributo e lucro		1.004,82		1.127,53		1.234,01		812,35	1.607,36		1.785,56
X	Total por empregado mensal (R\$)		4.521,68		5.073,87		5.553,06		3.655,59	7.233,12		8.035,04

		4.521,68	5.073,87	5.553,06	3.655,59	7.233,12	8.035,04
Y	Quantidade de empregados permanentes	10	4	3	2	1	1
	Total de empregados permanentes	21					
Z	Valor total do serviço mensal = (X x Y) = R\$	45.216,80	20.295,48	16.659,18	7.311,18	7.233,12	8.035,04
G	Quantidade de empregados temporários	2		3			
	Total de empregados temporários		5				
Z'	Valor total do serviço mensal = (GxX) = R\$	9.043,36		16.659,18			

Itens avaliados	Serventes 32h	Serventes 40h	Copeiras 40h	Telefonistas 30h	Jardineiro 32h	Supervisor Geral 44h	Aux.Téc. Eletrônica e Informática
Salário-base	1.040,75	1.300,94	1.300,94	1.348,24	1.040,75	1.431,04	1.018,13
Nº dias de trabalho em um mês	22	22	22	22	22	22	22
Valor do auxílio transporte diário (R\$)	9,60	9,60	9,60	9,60	9,60	9,60	9,60
Valor bruto do auxílio transporte (R\$)	211,20	211,20	211,20	211,20	211,20	211,20	211,20
Desconto máximo admissível (6,00%) sobre o salário (R\$)	62,45	78,06	78,06	80,89	62,45	85,86	61,09
Valor de auxílio transporte para constar planilha (R\$)	148,76	133,14	133,14	130,31	148,76	125,34	150,11

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Sub-Planilha 02

Itens avaliados	Serventes 32h	Serventes 40h	Copeiras 40h	Telefonistas 30h	Jardineiro 32h	Supervisor Geral 44h	Aux.Téc. Eletrônica e Informática
Nº dias de trabalho em um mês (4,3 x periodicidade semanal)	22	22	22	22	22	22	22
Valor do auxílio lanche ou alimentação diário (R\$)	22,00	22,00	22,00	11,00	22,00	22,00	23,48
Valor bruto do auxílio-lanche ou alimentação mensal (R\$)	484,00	484,00	484,00	242,00	484,00	484,00	516,56
Desconto máximo admissível (19,0%)	91,96	91,96	91,96	45,98	91,96	91,96	
Valor a constar na planilha (R\$)	392,04	392,04	392,04	196,02	392,04	392,04	516,56

UNIFORMES**Sub-Planilha 03**

Conforme Anexo III do TR COINP

Serventes				
	Qt. mensal	Valor unitário (R\$)	Valor Semestral (R\$)	Valor Anual (R\$)
<i>Calças tipo pijama em brim com bolsos laterais e traseiros.</i>	2	69,00	138,00	200,00
<i>Jalecos em brim, manga curta, com logomarca da empresa impressa ou bordada no bolso.</i>	2	60,00	120,00	80,00
<i>Camisetas 100% algodão, manga curta e gola careca. (cor utilizada pela empresa).</i>	3	50,00	150,00	120,00
<i>Camisetas 100% algodão, manga longa e gola careca (cor utilizada pela empresa).</i>	3	60,00	180,00	120,00
<i>Casaco em tactel ou náilon, com zíper na frente e bolsos laterais, com capuz com logotipo da empresa impresso ou bordado.</i>	1	170,00	170,00	200,00
<i>Sapato preto com solado antiderrapante preto sem cadarço.</i>	1	100,00	100,00	160,00
<i>Bota de borracha do tipo galocha.</i>	1	60,00	60,00	120,00
<i>Pares de meias de algodão.</i>	2	20,00	40,00	24,00
<i>Capa de chuva em PVC.</i>	1	32,00	32,00	20,00
<i>Moleton manga longa</i>	2	85,00	170,00	120,00
			1.160,00	1.164,00
			Valor mensal por profissional (R\$)	194,00

Copeiragem				
	Qt. mensal	Valor unitário (R\$)	Valor Semestral (R\$)	Valor Anual (R\$)
<i>Calças sociais na cor marinho ou preta.</i>	2	78,00	156,00	200,00
<i>Casacos do tipo "blazer na cor marinho ou preta com o logotipo da empresa bordado.</i>	1	150,00	150,00	300,00
<i>Saias na cor marinho ou preta.</i>	2	94,00	188,00	320,00
<i>Camisas na cor branca manga curta.</i>	4	70,00	280,00	300,00
<i>Camisas na cor branca manga longa.</i>	3	80,00	240,00	300,00
<i>Malha de lã na cor marinha ou preta.</i>	1	90,00	90,00	100,00
<i>Sapatos na cor preta do tipo scarpin, com salto de no máximo 3cm.</i>	2	120,00	240,00	400,00
<i>Pares de meias de nylon 3/4 para uso com calças e meia calça para uso com saias</i>	3	18,00	54,00	36,00
<i>Coletes</i>	2	93,00	186,00	37,00
			1.584,00	1.993,00
			Valor mensal por profissional (R\$)	166,08

Atendimento Telefônico

	Qt. mensal	Valor unitário (R\$)	Valor Semestral (R\$)	Valor Anual (R\$)
<i>Calças sociais na cor marinho ou preta.</i>	2	78,00	156,00	200,00
<i>Casacos do tipo "blazer na cor marinho ou preta com o logotipo da empresa bordado.</i>	2	150,00	300,00	600,00
<i>Saias na cor marinho ou preta</i>	2	94,00	188,00	320,00
<i>Camisas na cor branca manga curta.</i>	3	70,00	210,00	300,00
<i>Camisas na cor branca manga longa.</i>	3	80,00	240,00	300,00
<i>Malha de lã na cor marinha ou preta</i>	1	90,00	90,00	100,00
<i>Sapatos na cor preta do tipo scarpin, com salto alto de no máximo 3cm..</i>	2	120,00	240,00	400,00
<i>Pares de meias de nylon 3/4 para uso com calças e meia calça para uso com saias</i>	3	18,00	54,00	36,00
			1.478,00	2.256,00
			Valor mensal por profissional (R\$)	188,00

Jardinagem				
	Qt. mensal	Valor unitário (R\$)	Valor Semestral (R\$)	Valor Anual (R\$)
<i>Calças em brim com bolsos laterais e traseiros.</i>	2	69,00	138,00	200,00
<i>Jaleco em brim, manga curta, com logomarca da empresa impressa ou bordada no bolso.</i>	2	60,00	120,00	80,00
<i>Camisetas brancas 100% algodão, manga curta e gola careca.</i>	3	50,00	150,00	120,00
<i>Camisetas brancas 100% algodão, manga longa e gola careca.</i>	2	60,00	120,00	80,00
<i>Casaco em tactel ou náilon, com zíper na frente e bolsos laterais, com capuz com logotipo da empresa impresso ou bordado.</i>	1	170,00	170,00	200,00
<i>Sapato preto com solado antiderrapante preto sem cadarço.</i>	1	100,00	100,00	160,00
<i>Bota de borracha do tipo galocha.</i>	1	60,00	60,00	120,00
<i>Pares de meias de algodão.</i>	2	20,00	40,00	24,00
<i>Capa de chuva em PVC</i>	1	32,00	32,00	20,00
			930,00	1.004,00
			Valor mensal por profissional (R\$)	83,67

Supervisão				
	Qt. mensal	Valor unitário (R\$)	Valor Semestral (R\$)	Valor Anual (R\$)
<i>Calças sociais na cor marinho ou preta.</i>	2	78,00	156,00	200,00
<i>Casacos do tipo "blazer na cor marinho ou preta com o logotipo da empresa bordado.</i>	2	150,00	300,00	600,00
<i>Saias na cor marinho ou preta.</i>	2	94,00	188,00	320,00
<i>Camisas na cor branca manga curta.</i>	3	70,00	210,00	300,00
<i>Camisas na cor branca manga longa.</i>	2	80,00	160,00	200,00

<i>Malha de lã na cor marinha ou preta.</i>	1	90,00	90,00	100,00
<i>Sapatos na cor preta do tipo scarpin, com salto alto de 3cm no máximo.</i>	1	120,00	120,00	200,00
<i>Pares de meias de nylon 3/4 para uso com calças e meia calça para uso com saias</i>	3	18,00	54,00	36,00
			1.278,00	1.956,00
			Valor mensal por profissional (R\$)	163,00

Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática				
	Qt. mensal	Valor unitário (R\$)	Valor Semestral (R\$)	Valor Anual (R\$)
<i>Calças tipo pijama em brim com bolsos laterais e traseiros.</i>	2	69,00	138,00	200,00
<i>Camisetas 100% algodão, manga curta e gola careca. (cor utilizada pela empresa).</i>	3	50,00	150,00	120,00
<i>Camisetas 100% algodão, manga longa e gola careca (cor utilizada pela empresa).</i>	3	60,00	180,00	120,00
<i>Casaco em tactel ou náilon, com zíper na frente e bolsos laterais, com capuz com logotipo da empresa impresso ou bordado.</i>	1	170,00	170,00	200,00
<i>Sapato preto com solado antiderrapante preto sem cadarço.</i>	1	100,00	100,00	160,00
<i>Bota de borracha do tipo galocha.</i>	1	60,00	60,00	120,00
<i>Pares de meias de algodão.</i>	2	20,00	40,00	24,00
<i>Capa de chuva em PVC.</i>	1	32,00	32,00	20,00
<i>Moleton manga longa</i>	2	85,00	170,00	120,00
			1.040,00	1.084,00
			Valor mensal por profissional (R\$)	180,67

MATERIAIS DE CONSUMO

Conforme Anexo II do TR COINP

Sub-Planilha 04

Item	Material	Especificação	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Baldes	Com capacidade mínima de 12 litros e dotado de alça, preferencialmente de material plástico reciclado – unidade.	4	34,80	139,20
2	Vassouras	Com cerdas de material plástico, preferencialmente reciclado, cabo longo - unidade.	4	28,95	115,80
3	Pá de lixo	Com cabo longo – unidade.	4	20,37	81,48
4	Saco plástico	Capacidade de 100 litros, cor verde – unidade.	40	0,81	32,40
5	Pano	Pano branco com qualidade e boa absorção	12	6,08	72,96
6	Terra vegetal	Material compostado de resíduos, estabilizado e pronto para uso -kg.	250	7,90	1.975,00
7	Materiais de escritório	Materiais de consumo de escritório para utilização da supervisão – “kit” contendo bloco de anotações, caneta, lápis, borracha, etc.	1	90,41	90,41
				Total	2.507,25

	Centros de Custos	Prof	Espec.(R\$)	Espec/posto (R\$)	Total/Posto (R\$)
1	Serventes 40h	2			
2	Serventes 32h	12			
3	Copeiras	3			
4	Telefonistas	2			
5	Jardineiros	1	2.416,84	2.416,84	2.416,84
6	Supervisor Geral	1	90,41	90,41	90,41
		21	2.507,25		

EQUIPAMENTOS**Sub-Planilha 05**

Conforme Anexo I do TR COINP

Item	Equipamento	Quant.	Preço unitário (R\$)	Vida útil (meses)	Custo depreciação mensal total (R\$)	Valor total (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Referência Comercial
1	Extensão elétrica	4	369,49	12	123,16	1.477,96	123,16	Ferramentas Kennedy
2	Mangueira de água	4	147,92	12	49,31	591,68	49,31	Magazine Luiza
3	Cortador de grama	1	529,00	60	8,82	529,00	8,82	Leroy Merlin, Magazine Luiza
4	Aparador de grama	2	259,99	60	8,67	519,98	8,67	Leroy Merlin, Magazine Luiza
5	Soprador de folhas	2	289,90	60	9,66	579,80	9,66	Leroy Merlin, Magazine Luiza
6	Podador de cercas vivas	1	580,23	60	9,67	580,23	9,67	Leroy Merlin, Magazine Luiza
7	Telefone Móvel com câmara	1	759,00	36	21,08	759,00	21,08	Casa Bahia, Magazine Luiza
8	Computador notebook	1	1.780,00	36	49,44	1.780,00	49,44	Submarino
10	Relógio ponto biométrico	3	1.273,00	60	63,65	3.819,00	63,65	Automação Comercial, Magazine Luiza
11	Placa de sinalização – piso molhado	5	51,50	24	10,73	257,50	10,73	Loja do Mecânico, Sinaliza, Leroy Merlin
12	Placa de sinalização – em manutenção	5	50,80	24	10,58	254,00	10,58	Sinaliza, Fiel Limpeza, Leroy Merlin
13	Enxada	3	75,20	12	18,80	225,60	18,80	Leroy Merlin, Tramontina
14	Pá de corte	3	92,80	12	23,20	278,40	23,20	Tumelero, Ferramentas Thony
15	Ferramentas de jardim	4	122,00	12	40,67	488,00	40,67	Tramontina, Magazine Luiza
16	Ferramentas gerais	1	165,00	60	2,75	165,00	2,75	Loja do Mecânico, FG Ferramentas
					450,19	12.305,15	450,19	

	Centros de Custos	Prof	Espec.(R\$)	Comum (R\$)	Espec/posto (R\$)	Comum/Posto (R\$)	Total/Posto (R\$)
2	Serventes 40h	2	2,75	84,96	0,20	3,81	4,01
3	Serventes 32h	12			0,20	3,81	4,01
4	Copeiras	3				4,05	4,05
5	Telefonistas	2				4,05	4,05
6	Jardineiros	1	291,95		291,95	4,05	296,00
8	Supervisor Geral	1	70,53		70,53	4,05	74,57
		21			450,19		

Variáveis:

MHEU = Multiplicador do valor da Hora Extra trabalhada em dias úteis = 1,5

MHED = Multiplicador do valor da Hora Extra trabalhada em domingos e feriados = 2,0

CHMA = Carga horária mensal do posto de servente tipo A (32h semanais) = 160h

CHMB = Carga horária mensal do posto de servente tipo B (40h semanais) = 200h

CHMC = Carga horária mensal do posto de copeira (40h semanais) = 200h

CHMD = Carga horária mensal do posto de telefonista (30h semanais) = 150h

CHME = Carga horária mensal do posto de jardineiro (32h semanais) = 160h

CHMF = Carga horária mensal do posto de supervisão geral (44h semanais) = 220h

NVTD = Número de vales-transporte diários = 2

NVAD = Número de vales-alimentação diários = 1

RMPA = Remuneração mensal do posto de servente tipo A (32h semanais) = Vem do módulo 1 da planilha de custos

RMPB = Remuneração mensal do posto de servente tipo B (40h semanais) = Vem do módulo 1 da planilha de custos

RMPC = Remuneração mensal do posto de copeira (40h semanais) = Vem do módulo 1 da planilha de custos

RMPD = Remuneração mensal do posto de telefonista (30h semanais) = Vem do módulo 1 da planilha de custos

RMPE = Remuneração mensal do posto de jardineiro (32h semanais) = Vem do módulo 1 da planilha de custos

RMPF = Remuneração mensal do posto de supervisão (44h semanais) = Vem do módulo 1 da planilha de custos

VMPA = Valor mensal do posto de servente tipo A (32h semanais) = Vem do quadro resumo da planilha de custos

VMPB = Valor mensal do posto de servente tipo B (40h semanais) = Vem do quadro resumo da planilha de custos

VMPC = Valor mensal do posto de copeira (40h semanais) = Vem do quadro resumo da planilha de custos

VMPD = Valor mensal do posto de telefonista (30h semanais) = Vem do quadro resumo da planilha de custos

VMPE = Valor mensal do posto de jardineiro (32h semanais) = Vem do quadro resumo da planilha de custos

VMPF = Valor mensal do posto de supervisão (44h semanais) = Vem do quadro resumo da planilha de custos

NPFA = Número de postos fixos de servente tipo A (32h semanais) = 10

NPFB = Número de postos fixos de servente tipo B (40h semanais) = 4

NPFC = Número de postos fixos de copeira (40h semanais) = 3

NPFD = Número de postos fixos de telefonista (30h semanais) = 2

NPFE = Número de postos fixos de jardineiro (32h semanais) = 1

NPFF = Número de postos fixos de supervisão (44h semanais) = 1

NPTA = Número de postos temporários de serventes tipo A (32h semanais) = 2

NPTC = Número de postos temporários de copeira (40h semanais) = 3

NMPAF = Número de meses por ano de postos fixos = 12

NMPAETA = Número de meses por ano eleitoral de postos temporários de serventes tipo A (32h semanais) = 7

NMPAETC = Número de meses por ano eleitoral de postos temporários de copeira (40h semanais) = 3

M23AA= Valor do vale transporte mensal (22 dias) para o posto de servente tipo A (32h semanais) = Módulo 2.3 linha A para o posto

M23AB= Valor do vale transporte mensal (22 dias) para o posto de servente tipo B (40h semanais) = Módulo 2.3 linha A para o posto

M23AC= Valor do vale transporte mensal (22 dias) para o posto de copeira (40h semanais) =
Módulo 2.3 linha A para o posto

M23AD= Valor do vale transporte mensal (22 dias) para o posto de telefonista (30h semanais) =
Módulo 2.3 linha A para o posto

M23AE= Valor do vale transporte mensal (22 dias) para o posto de Jardineiro (32h semanais) =
Módulo 2.3 linha A para o posto

M23AF= Valor do vale transporte mensal (22 dias) para o posto de Supervisão (44h semanais) =
Módulo 2.3 linha A para o posto

M23BA= Valor do vale alimentação mensal (22 dias) para o posto de servente tipo A (32h
semanais) = Módulo 2.3 linha B para o posto

M23BB= Valor do vale alimentação mensal (22 dias) para o posto de servente tipo B (40h
semanais) = Módulo 2.3 linha B para o posto

M23BC= Valor do vale alimentação mensal (22 dias) para o posto de copeira (40h semanais) =
Módulo 2.3 linha B para o posto

M23BD = Valor do vale alimentação mensal (22 dias) para o posto de telefonista (30h semanais) =
Módulo 2.3 linha B para o posto

M23BE = Valor do vale alimentação mensal (22 dias) para o posto de jardineiro (32h semanais) =
Módulo 2.3 linha B para o posto

M23BF = Valor do vale alimentação mensal (22 dias) para o posto de supervisão (44h semanais) =
Módulo 2.3 linha B para o posto

NDHEA = Número de dias de horário extraordinário estimado para o ano eleitoral para o posto de
servente tipo A (32h semanais) = 4 (finais de semana dos turnos do pleito)

NDHEB = Número de dias de horário extraordinário estimado para o ano eleitoral para o posto de
servente tipo B (40h semanais) = 4 (finais de semana dos turnos do pleito)

NDHEC = Número de dias de horário extraordinário estimado para o ano eleitoral para o posto de
copeira (40h semanais) = 4 (finais de semana dos turnos do pleito)

NDHED = Número de dias de horário extraordinário estimado para o ano eleitoral para o posto de
telefonista (30h semanais) = 4 (finais de semana dos turnos do pleito)

NDHEE = Número de dias de horário extraordinário estimado para o ano eleitoral para o posto de
jardineiro (32h semanais) = 4 (finais de semana dos turnos do pleito)

NDHEF = Número de dias de horário extraordinário estimado para o ano eleitoral para o posto de
supervisão (44h semanais) = 4 (finais de semana dos turnos do pleito)

NHEUA = Número estimado de horas extras em dias úteis para o posto de servente tipo A (32h
semanais)

NHEUB = Número estimado de horas extras em dias úteis para o posto de servente tipo B (40h
semanais)

NHEUC = Número estimado de horas extras em dias úteis para o posto de copeira (40h semanais)

NHEUD = Número estimado de horas extras em dias úteis para o posto de telefonista (30h
semanais)

NHEUE = Número estimado de horas extras em dias úteis para o posto de jardineiro (32h semanais)

NHEUF = Número estimado de horas extras em dias úteis para o posto de supervisão (44h
semanais)

NHEDA = Número estimado de horas extras em domingos e feriados para o posto de servente tipo
A (32h semanais)

NHEDB = Número estimado de horas extras em domingos e feriados para o posto de servente tipo
B (40h semanais)

NHEDC = Número estimado de horas extras em domingos e feriados para o posto de copeira (40h
semanais)

NHEDD = Número estimado de horas extras em domingos e feriados para o posto de telefonista
(30h semanais)

NHEDE = Número estimado de horas extras em domingos e feriados para o posto de jardineiro
(32h semanais)

NHEDF = Número estimado de horas extras em domingos e feriados para o posto de supervisão (44h semanais)

FIM22 = Fator de incidência do módulo 2.2 da planilha

$$FIM22 = 1 + (\text{INSS} + \text{SESI ou SESC} + \text{SENAI ou SENAC} + \text{INCRA} + \text{Salário Educação} + \text{SEBRAE} + \text{RAT} + \text{FGTS})/100$$

INSS = 20%

SESI ou SESC = 1,5%

SENAI ou SENAC = 1,0%

INCRA = 0,2%

Salário Educação = 2,5%

SEBRAE = 0,6%

RAT = 3,0%

FGTS = 8%

$$FIM22 = 1 + (20 + 1,5 + 1 + 0,2 + 2,5 + 0,6 + 3 + 8)/100$$

$$FIM22 = 1,368$$

FIM6 = Fator de incidência do módulo 6 da planilha

$$FIM6 = [(1+L/100).(1+CI/100)]/[1-T/100]$$

L = Lucro

CI = Custos indiretos

T = Tributos

$$T = \text{PIS} + \text{COFINS} + \text{ISS}$$

PIS = 1,65%

COFINS = 7,6%

ISS = 5%

$$T = 14,25\%$$

L = 5%

CI = 5%

$$FIM6 = [(1+5/100).(1+5/100)]/[1-14,25/100]$$

$$FIM6 = 1,28571428$$

VHEUA = Valor da hora extra para serviços prestados em dias úteis para o posto de servente tipo A (32h semanais)

$$VHEUA = (FIM6.FIM22.RMPA.MHEU)/(CHMA)$$

$$VHEUA = (1,28571428 \times 1,368 \times RMPA \times 1,5)/160$$

$$VHEUA = 0,01648928RMPA$$

VHEUB = Valor da hora extra para serviços prestados em dias úteis para o posto de servente tipo B (40h semanais)

$$VHEUB = (FIM6.FIM22.RMPB.MHEU)/(CHMB)$$

$$VHEUB = (1,28571428 \times 1,368 \times RMPB \times 1,5)/200$$

$$VHEUB = 0,01319142RMPB$$

VHEUC = Valor da hora extra para serviços prestados em dias úteis para o posto de copeira (40h semanais)

$$VHEUC = (FIM6.FIM22.RMPC.MHEU)/(CHMC)$$

$$VHEUC = (1,28571428 \times 1,368 \times RMPC \times 1,5)/200$$

$$VHEUC = 0,01319142RMPC$$

VHEUD = Valor da hora extra para serviços prestados em dias úteis para o posto de telefonista (30h semanais)

$$VHEUD = (FIM6.FIM22.RMPD.MHEU)/(CHMD)$$

$$VHEUD = (1,28571428 \times 1,368 \times RMPD \times 1,5)/150$$

$$VHEUD = 0,01758857RMPD$$

VHEUE = Valor da hora extra para serviços prestados em dias úteis para o posto de jardineiro (32h semanais)

$$VHEUE = (FIM6.FIM22.RMPE.MHEU)/(CHME)$$

$$\text{VHEUE} = (1,28571428 \times 1,368 \times \text{RMPE} \times 1,5) / 160$$

$$\text{VHEUE} = 0,01648928 \text{RMPE}$$

VHEUF = Valor da hora extra para serviços prestados em dias úteis para o posto de supervisão (44h semanais)

$$\text{VHEUF} = (\text{FIM6.FIM22.RMPF.MHEU}) / (\text{CHMF})$$

$$\text{VHEUF} = (1,28571428 \times 1,368 \times \text{RMPF} \times 1,5) / 220$$

$$\text{VHEUF} = 0,01199221 \text{RMPF}$$

VHEDA = Valor da hora extra para serviços prestados em domingos e feriados para o posto de servente tipo A (32h semanais)

$$\text{VHEDA} = (\text{FIM6.FIM22.RMPA.MHED}) / (\text{CHMA})$$

$$\text{VHEDA} = (1,28571428 \times 1,368 \times \text{RMPA} \times 2,0) / 160$$

$$\text{VHEDA} = 0,02198571 \text{RMPA}$$

VHEDB = Valor da hora extra para serviços prestados em domingos e feriados para o posto de servente tipo B (40h semanais)

$$\text{VHEDB} = (\text{FIM6.FIM22.RMPB.MHED}) / (\text{CHMB})$$

$$\text{VHEDB} = (1,28571428 \times 1,368 \times \text{RMPB} \times 2,0) / 200$$

$$\text{VHEDB} = 0,01758857 \text{RMPB}$$

VHEDC = Valor da hora extra para serviços prestados em domingos e feriados para o posto de copeira (40h semanais)

$$\text{VHEDC} = (\text{FIM6.FIM22.RMPC.MHED}) / (\text{CHMC})$$

$$\text{VHEDC} = (1,28571428 \times 1,368 \times \text{RMPC} \times 2,0) / 200$$

$$\text{VHEDC} = 0,01758857 \text{RMPC}$$

VHEDD = Valor da hora extra para serviços prestados em domingos e feriados para o posto de telefonista (30h semanais)

$$\text{VHEDD} = (\text{FIM6.FIM22.RMPD.MHED}) / (\text{CHMD})$$

$$\text{VHEDD} = (1,28571428 \times 1,368 \times \text{RMPD} \times 2,0) / 150$$

$$\text{VHEDD} = 0,02345142 \text{RMPD}$$

VHEDE = Valor da hora extra para serviços prestados em domingos e feriados para o posto de jardineiro (32h semanais)

$$\text{VHEDE} = (\text{FIM6.FIM22.RMPE.MHED}) / (\text{CHME})$$

$$\text{VHEDE} = (1,28571428 \times 1,368 \times \text{RMPE} \times 2,0) / 160$$

$$\text{VHEDE} = 0,02198571 \text{RMPE}$$

VHEDF = Valor da hora extra para serviços prestados em domingos e feriados para o posto de supervisão (44h semanais)

$$\text{VHEDF} = (\text{FIM6.FIM22.RMPF.MHED}) / (\text{CHMF})$$

$$\text{VHEDF} = (1,28571428 \times 1,368 \times \text{RMPF} \times 2,0) / 220$$

$$\text{VHEDF} = 0,01598961 \text{RMPF}$$

VTA = Valor do vale transporte unitário para o posto de servente tipo A (32h semanais)

$$\text{VTA} = \text{FIM6.M23AA} / (22 \times 2)$$

$$\text{VTA} = 1,28571428 \times \text{M23AA} / 44$$

$$\text{VTA} = 0,0292208 \text{M23AA}$$

VTB = Valor do vale transporte unitário para o posto de servente tipo B (40h semanais)

$$\text{VTB} = \text{FIM6.M23AB} / (22 \times 2)$$

$$\text{VTB} = 1,28571428 \times \text{M23AB} / 44$$

$$\text{VTB} = 0,0292208 \text{M23AB}$$

VTC = Valor do vale transporte unitário para o posto de copeira (40h semanais)

$$\text{VTC} = \text{FIM6.M23AC} / (22 \times 2)$$

$$\text{VTC} = 1,28571428 \times \text{M23AC} / 44$$

$$\text{VTC} = 0,0292208 \text{M23AC}$$

VTD = Valor do vale transporte unitário para o posto de telefonista (30h semanais)

$$\text{VTD} = \text{FIM6.M23AD} / (22 \times 2)$$

$$\text{VTD} = 1,28571428 \times \text{M23AD} / 44$$

$$\text{VTD} = 0,0292208\text{M23AD}$$

VTE = Valor do vale transporte unitário para o posto de jardineiro (32h semanais)

$$\text{VTE} = \text{FIM6.M23AE}/(22 \times 2)$$

$$\text{VTE} = 1,28571428 \times \text{M23AE}/44$$

$$\text{VTE} = 0,0292208\text{M23AE}$$

VTF = Valor do vale transporte unitário para o posto de supervisão (44h semanais)

$$\text{VTF} = \text{FIM6.M23AF}/(22 \times 2)$$

$$\text{VTF} = 1,28571428 \times \text{M23AF}/44$$

$$\text{VTF} = 0,0292208\text{M23AF}$$

VAA = Valor do vale alimentação unitário para o posto de servente tipo A (32h semanais)

$$\text{VAA} = \text{FIM6.M23BA}/22$$

$$\text{VAA} = 1,28571428 \times \text{M23BA}/22$$

$$\text{VAA} = 0,0584415\text{M23BA}$$

VAB = Valor do vale alimentação unitário para o posto de servente tipo B (40h semanais)

$$\text{VAB} = \text{FIM6.M23BB}/22$$

$$\text{VAB} = 1,28571428 \times \text{M23BB}/22$$

$$\text{VAB} = 0,0584415\text{M23BB}$$

VAC = Valor do vale alimentação unitário para o posto de copeira (40h semanais)

$$\text{VAC} = \text{FIM6.M23BC}/22$$

$$\text{VAC} = 1,28571428 \times \text{M23BC}/22$$

$$\text{VAC} = 0,0584415\text{M23BC}$$

VAD = Valor do vale alimentação unitário para o posto de telefonista (30h semanais)

$$\text{VAD} = \text{FIM6.M23BD}/22$$

$$\text{VAD} = 1,28571428 \times \text{M23BD}/22$$

$$\text{VAD} = 0,0584415\text{M23BD}$$

VAE = Valor do vale alimentação unitário para o posto de jardineiro (32h semanais)

$$\text{VAE} = \text{FIM6.M23BE}/22$$

$$\text{VAE} = 1,28571428 \times \text{M23BE}/22$$

$$\text{VAE} = 0,0584415\text{M23BE}$$

VAF = Valor do vale alimentação unitário para o posto de supervisão (44h semanais)

$$\text{VAF} = \text{FIM6.M23BF}/22$$

$$\text{VAF} = 1,28571428 \times \text{M23BF}/22$$

$$\text{VAF} = 0,0584415\text{M23BF}$$

VAECANE = Valor anual estimado do contrato para ano não eleitoral

$$\text{VAECANE} = \text{NMPAF} \cdot [\text{NPFA} \cdot \text{VMPA} + \text{NPFB} \cdot \text{VMPB} + \text{NPFC} \cdot \text{VMPC} + \text{NPFD} \cdot \text{VMPD} + \text{NPFE} \cdot \text{VMPE} + \text{NPFF} \cdot \text{VMPF} + \text{NPFG} \cdot \text{VMPG}]$$

Onde:

$$\text{NMPAF} = 12$$

$$\text{NPFA} = 10$$

$$\text{NPFB} = 4$$

$$\text{NPFC} = 3$$

$$\text{NPFD} = 2$$

$$\text{NPFE} = 1$$

$$\text{NPFF} = 1$$

VMPA: Valor mensal do posto de servente tipo A = R\$ 4.521,68

VMPB: Valor mensal do posto de servente tipo B = R\$ 5.073,87

VMPC: Valor mensal do posto de copeira = R\$ 5.553,06

VMPD: Valor mensal do posto de telefonista = R\$ 3.655,59

VMPE: Valor mensal do posto de jardinagem = R\$ 7.333,12

VMPF: Valor mensal do posto de supervisão = R\$ 8.035,04

$$\text{VAECANE} = 12 \times [10 \times \text{VMPA} + 4 \times \text{VMPB} + 3 \times \text{VMPC} + 2 \times \text{VMPD} + 1 \times \text{VMPE} + 1 \times \text{VMPF}]$$

$$\text{VAECANE} = 12 \times [10 \times 4.521,68 + 4 \times 5.073,87 + 3 \times 5.553,06 + 2 \times 3.655,59 + 1 \times 7.233,12 + 1 \times 8.035,04]$$

$$\text{VAECANE} = \text{R\$}1.257.009,60$$

VAECAE = Valor anual estimado do contrato para ano eleitoral

$$\begin{aligned} \text{VAECAE} = & \text{VAECANE} + \text{NMPAETA.NPTA.VMPA} + \text{NMPAETC.NPTC.VMPC} + \\ & \text{NHEUA.VHEUA} + \text{NHEUB.VHEUB} + \text{NHEUC.VHEUC} + \text{NHEUD.VHEUD} + \text{NHEUE.VHEUE} \\ & + \text{NHEUF.VHEUF} + \text{NHEDA.VHEDA} + \text{NHEDB.VHEDB} + \text{NHEDC.VHEDC} + \\ & \text{NHEDD.VHEDD} + \text{NHEDE.VHEDE} + \text{NHEDF.VHEDF} + 2.(\text{NDHEA.VTA.}(\text{NPFA}+\text{NPTA})) + \\ & \text{NDHEB.VTB.}(\text{NPFB} + \text{NDHEC.VTC.}(\text{NTFC}+\text{NPTC})) + \text{NDHED.VTD.}(\text{NTFD} + \\ & \text{NDHEE.VTE.}(\text{NPFE} + \text{NDHEF.VTF.}(\text{NPFF} + (\text{NDHEA.VAA}(\text{NPFA}+\text{NPTA})) + \\ & \text{NDHEB.VAB.}(\text{NPFB} + \text{NDHEC.VAC.}(\text{NPFC}+\text{NPTC})) + \text{NDHED.VAD.}(\text{NPFD} + \\ & \text{NDHEE.VAE.}(\text{NPFE} + \text{NDHEF.VAF.}(\text{NPFF}))) \end{aligned}$$

VAECAE

$$\begin{aligned} \text{VAECAE} = & 1.257.009,60 + 7 \times 2 \times 4.521,68 + 3 \times 3 \times 5.553,06 + 140 \times 26,60 + 80 \times 24,71 + \\ & 125 \times 27,80 + 25 \times 23,71 + 0 \times 21,88 + 30 \times 37,75 + 170 \times 35,47 + 100 \times 32,95 + 145 \times 37,07 + 25 \times 31,62 + \\ & 0 \times 29,17 + 40 \times 50,34 + 2 \times (4 \times 4,35 \times (10+2)) + 4 \times 3,89 \times 4 + 4 \times 3,89 \times (3+3) + 4 \times 3,81 \times 2 + 0 \times 4,35 \times 1 + \\ & 4 \times 3,66 \times 1) + (4 \times 22,91 \times (10+2)) + 4 \times 22,91 \times 4 + 4 \times 22,91 \times (3+3) + 4 \times 11,46 \times 2 + 0 \times 22,91 \times 1 + \\ & 4 \times 22,91 \times 1) \end{aligned}$$

$$\text{VAECAE} = \text{R\$} 1.401.713,79$$

Onde:

VAECANE: Valor anual estimado da contratação em ano eleitoral = R\$1.257.009,60

NMPAETA: Número de meses do posto temporário de servente tipo A em ano eleitoral = 7 meses

NPTA: Número de postos temporários para o posto de servente tipo A = 2 postos

VMPA: Valor mensal do posto de servente tipo A = R\$ 4.521,68

NMPAETC: Número de meses do posto temporário para o posto de copeira em ano eleitoral = 3 meses

NPTC: Número de postos temporários de copeira = 3 postos

VMPC: Valor mensal do posto de copeira = R\$ 5.553,06

NHEUA: Número estimado de horas extras em dias úteis para o posto de servente tipo A = 140 h

VHEUA = Valor da hora extra em dias úteis para o posto de servente tipo A = 0,01648928RMPA

RMPA: Remuneração mensal do posto de servente tipo A = R\$ 1.613,17

VHEUA = R\$ 26,60

NHEUB: Número estimado de horas extras em dias úteis para o posto de servente tipo B = 80 h

VHEUB = Valor da hora extra em dias úteis para o posto de servente tipo B = 0,01319142RMPB

RMPB: Remuneração mensal do posto de servente tipo B = R\$ 1.873,36

VHEUB = R\$ 24,71

NHEUC: Número estimado de horas extras em dias úteis para o posto de copeira = 125 h

VHEUC = Valor da hora extra em dias úteis para o posto de copeira = 0,01319142RMPC

RMPC: Remuneração mensal do posto de copeira = R\$ 2.107,52

VHEUC = R\$ 27,80

NHEUD: Número estimado de horas extras em dias úteis para o posto de telefonista = 25 h
VHEUD = Valor da hora extra em dias úteis para o posto de telefonista = 0,01758857RMPD
RMPD: Remuneração mensal do posto de telefonista = R\$ 1.348,24
VHEUD = R\$ 23,71
NHEUE: Número estimado de horas extras em dias úteis para o posto de jardinagem = 0 h
VHEUE = Valor da hora extra em dias úteis para o posto de jardinagem = 0,01648928RMPE
RMPE: Remuneração mensal do posto de jardinagem = R\$ 1.326,96
VHEUE = R\$ 21,88
NHEUF: Número estimado de horas extras em dias úteis para o posto de supervisão = 30 h
VHEUF = Valor da hora extra em dias úteis para o posto de supervisão = 0,01199221RMPF
RMPF: Remuneração mensal do posto de jardinagem = R\$ 3.148,29
VHEUF = R\$ 37,75
NHEDA: Número estimado de horas extras em domingos e feriados para o posto de servente tipo A = 170 h
VHEDA = Valor da hora extra em domingos e feriados para o posto de servente tipo A = 0,02198571RMPA
RMPA: Remuneração mensal do posto de servente tipo A = R\$ 1.613,17
VHEDA = R\$ 35,47
NHEDB: Número estimado de horas extras em domingos e feriados para o posto de servente tipo B = 100 h
VHEDB = Valor da hora extra em domingos e feriados para o posto de servente tipo B = 0,01758857RMPB
RMPB: Remuneração mensal do posto de servente tipo B = R\$ 1.873,36
VHEDB = R\$ 32,95
NHEDC: Número estimado de horas extras em domingos e feriados para o posto de copeira = 145 h
VHEDC = Valor da hora extra em domingos e feriados para o posto de copeira = 0,01758857RMPC
RMPC: Remuneração mensal do posto de copeira = R\$ 2.107,52
VHEDC = R\$ 37,07
NHEDD: Número estimado de horas extras em domingos e feriados para o posto de telefonista = 25 h
VHEDD = Valor da hora extra em domingos e feriados para o posto de telefonista = 0,02345142RMPD
RMPD: Remuneração mensal do posto de telefonista = R\$ 1.348,24
VHEDD = R\$ 31,62
NHEDE: Número estimado de horas extras em domingos e feriados para o posto de jardinagem = 0 h
VHEDE = Valor da hora extra em domingos e feriados para o posto de jardinagem = 0,02198571RMPE
RMPE: Remuneração mensal do posto de jardinagem = R\$ 1.326,96
VHEDE = R\$ 29,17
NHEDF: Número estimado de horas extras em domingos e feriados para o posto de supervisão = 40 h
VHEDF = Valor da hora extra em domingos e feriados para o posto de supervisão = 0,01598961RMPF

RMPF: Remuneração mensal do posto de jardinagem = R\$ 3.148,29
VHEDF = R\$ 50,34
FIM6: Fator de incidência do módulo 6 da planilha = 1,28571428571429
NDHEA: Número de dias de serviço extraordinário para o posto de servente tipo A =
4 dias
NPFA: Número de postos fixos para o posto de servente tipo A = 10 postos
VTA: Valor do vale-transporte unitário para o posto de servente tipo A =
0,0292208M23AA
M23AA: Valor mensal do vale-transporte para o posto de servente tipo A
(módulo 2.3.A) = R\$ 148,76
VTA = R\$ 4,35
NPFB: Número de postos fixos para o posto de servente tipo B = 4 postos
VTB: Valor do vale-transporte unitário para o posto de servente tipo B =
0,0292208M23AB
M23AB: Valor mensal do vale-transporte para o posto de servente tipo B
(módulo 2.3.A) = R\$ 133,14
VTB = R\$ 3,89
NPFC: Número de postos fixos para o posto de copeira = 3 postos
VTC: Valor do vale-transporte unitário para o posto de copeira = 0,0292208M23AC
M23AC: Valor mensal do vale-transporte para o posto de copeira (módulo
2.3.A) = R\$ 133,14
VTC = R\$ 3,89
NPFD: Número de postos fixos para o posto de telefonista = 2 postos
VTD: Valor do vale-transporte unitário para o posto de telefonista =
0,0292208M23AD
M23AD: Valor mensal do vale-transporte para o posto de telefonista (módulo
2.3.A) = R\$ 130,31
VTD = R\$ 3,81
NPFE: Número de postos fixos para o posto de jardinagem = 1 posto
VTE: Valor do vale-transporte unitário para o posto de jardinagem =
0,0292208M23AE
M23AE: Valor mensal do vale-transporte para o posto de jardinagem (módulo
2.3.A) = R\$ 148,76
VTE = R\$ 4,35
NPFF: Número de postos fixos para o posto de supervisão = 1 posto
VTF: Valor do vale-transporte unitário para o posto de supervisão =
0,0292208M23AE
M23AF: Valor mensal do vale-transporte para o posto de supervisão (módulo
2.3.A) = R\$ 125,34
VTF = R\$ 3,66
VAA: Valor do vale alimentação unitário para o posto de servente tipo A =
0,05844155M23BA
M23BA: Valor mensal do vale-transporte para o posto de servente tipo A
(módulo 2.3.B) = R\$ 392,04
VAA = R\$ 22,91
VAB: Valor do vale alimentação unitário para o posto de servente tipo B =
0,05844155M23BB
M23BB: Valor mensal do vale-transporte para o posto de servente tipo B
(módulo 2.3.B) = R\$ 392,04
VAB = R\$ 22,91
VAC: Valor do vale alimentação unitário para o posto de copeira =
0,05844155M23BC

M23BC: Valor mensal do vale-transporte para o posto de copeira (módulo 2.3.B) = R\$ 392,04

VAC = R\$ 22,91

VAD: Valor do vale alimentação unitário para o posto de telefonista = 0,05844155M23BD

M23BD: Valor mensal do vale-transporte para o posto de servente tipo A (módulo 2.3.B) = R\$ 196,02

VAD = R\$ 11,46

VAE: Valor do vale alimentação unitário para o posto de jardinagem = 0,05844155M23BE

M23BE: Valor mensal do vale-transporte para o posto de jardinagem (módulo 2.3.B) = R\$ 392,04

VAE = R\$ 22,91

VAF: Valor do vale alimentação unitário para o posto de supervisão = 0,05844155M23BF

M23BF: Valor mensal do vale-transporte para o posto de supervisão (módulo 2.3.B) = R\$ 392,04

VAF = R\$ 22,91

VAECANE = R\$1.257.009,60

VAECAE = R\$ 1.401.713,79

VTEC24 = Valor anual total estimado da contratação (24 meses)

VTEC24 = VAECANE + VAECAE

VTEC24 = 1.257.009,60+1.401.713,79

VTEC24 = R\$ 2.658.723,39

Posto	Variáveis														
	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal (CHM)	Remuneração Mensal Do posto (RMP)	Valor Mensal Do Posto (VMP)	Número De Postos Fixos (NPF)	Número De Postos Temporários (NPT)	Número de Meses Por Ano de Postos Fixos NMPAF	Número de Meses Por Ano Eleitoral Temporários (NMPAET)	Multiplicador Hora Extra Em dias Úteis MHEU	Multiplicador Hora Extra Em Domingos E Feriados MHED	Número de Vales Transporte Diários NVTD	Número de Vales Alimentação Diários NVAD	Valor do Vale Transporte Mensal M23A	Valor do Vale Alimentação Mensal M23B	Número Estimado De Dias de HE em ano Eleitoral NDHE
Servente 32h (A)	32	160	1.613,17	4.521,68	10	2	12	7	1,5	2	2	148,76	392,04	4	140
Servente 40h (B)	40	200	1.873,36	5.073,87	4	0	12	0	1,5	2	2	133,14	392,04	4	80
Copeira 40h (C)	40	200	2.107,52	5.553,06	3	3	12	3	1,5	2	2	133,14	392,04	4	125
Telefonista 30h (D)	30	150	1.348,24	3.655,59	2	0	12	0	1,5	2	2	130,31	196,02	4	25
Jardinagem 32h (E)	32	160	1.326,96	7.233,12	1	0	12	0	1,5	2	2	148,76	392,04	0	0
Supervisão 44h (F)	44	220	3.148,29	8.035,04	1	0	12	0	1,5	2	2	125,34	392,04	4	30

Posto	Variáveis															
	Valor da Hora Extra em Dias Úteis VHEU	VHEU em Função da Remuneração Mensal Do posto	Valor da Hora Extra Domingos E Feriados VHED	VHED em Função da Remuneração Mensal Do posto	Valor do Vale Transporte Unitário VT	VT em Função Do Valor Mensal (M23A)	Valor do Vale Alimentação Unitário VA	VA em Função Do Valor Mensal (M23B)	Valor anual Estimado do Contrato para Ano Não Eleitoral VAECANE	Valor anual Estimado do contrato para ano eleitoral (VAECAE)						VAECAE
										Valor postos Fixos VAECANE	Valor Postos Temporários VTP	Valor Horas Extras em Dias Úteis HEDU	Valor Horas Extras em Domingos e Feriados HEDD	Vales Transportes Para dias de Serviço Extraordinário (Pleitos) VTSE	Vales Alimentação Para dias de Serviço Extraordinário (Pleitos) VASE	
Servente 32h (A)	R\$ 26,60	0,01648928RMP	R\$ 35,47	0,02198571RMP	R\$ 4,35	0,02922077M23A	R\$ 22,91	0,05844155M23B	R\$ 542.601,60	R\$ 542.601,60	R\$ 63.303,52	R\$ 3.723,99	R\$ 6.029,32	R\$ 417,29	R\$ 1.099,75	R\$ 617.175,47
Servente 40h (B)	R\$ 24,71	0,01319142RMP	R\$ 32,95	0,01758857RMP	R\$ 3,89	0,02922077M23A	R\$ 22,91	0,05844155M23B	R\$ 243.545,76	R\$ 243.545,76	R\$ 0,00	R\$ 1.976,98	R\$ 3.294,97	R\$ 124,50	R\$ 366,58	R\$ 249.308,79
Copeira 40h (C)	R\$ 27,80	0,01319142RMP	R\$ 37,07	0,01758857RMP	R\$ 3,89	0,02922077M23A	R\$ 22,91	0,05844155M23B	R\$ 199.910,16	R\$ 199.910,16	R\$ 49.977,54	R\$ 3.475,16	R\$ 5.374,91	R\$ 186,75	R\$ 549,87	R\$ 259.474,39
Telefonista 30h (D)	R\$ 23,71	0,01758857RMP	R\$ 31,62	0,02345142RMP	R\$ 3,81	0,02922077M23A	R\$ 11,46	0,05844155M23B	R\$ 87.734,16	R\$ 87.734,16	R\$ 0,00	R\$ 592,84	R\$ 790,45	R\$ 60,92	R\$ 91,65	R\$ 89.270,02
Jardinagem 32h (E)	R\$ 21,88	0,01648928RMP	R\$ 29,17	0,02198571RMP	R\$ 4,35	0,02922077M23A	R\$ 22,91	0,05844155M23B	R\$ 86.797,44	R\$ 86.797,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.797,44
Supervisão 44h (F)	R\$ 37,75	0,0119922RMP	R\$ 50,34	0,01598961RMP	R\$ 3,66	0,02922077M23A	R\$ 22,91	0,05844155M23B	R\$ 96.420,48	R\$ 96.420,48	R\$ 0,00	R\$ 1.132,65	R\$ 2.013,60	R\$ 29,30	R\$ 91,65	R\$ 99.687,68
									R\$ 1.257.009,60		R\$ 113.281,06	R\$ 10.901,62	R\$ 17.503,25	R\$ 818,76	R\$ 2.199,50	R\$ 1.401.713,79

Variável	Fórmula	Descrição
VHEU	(FIM6xM23A/44)/CHM	
VHED	(FIM6xM23B/22)/CHM	
VT	FIM6xM23A/44	
VA	FIM6xM23B/22	
VAECANE (por posto)	NMPAFxNPFxVMP	
VTP	NMPAETxNPTxVMP	Valor postos temporários
HEDU	NHEUxVHEU	Horas extras em dias úteis
HEDF	NHEDxVHED	Horas extras em dom. e fer.
VTSE	NVTDXNDHExVTx(NPF+NPT)	VT para serv. extraordinário
VASE	NVADxNDHExVAX(NPF+NPT)	VA para serv. extraordinário
VAECAE	VAECANE+VTP+HEDU+HEDF+VTSE+VASE	
VTEC24	VAECANE+VAECAE	Valor total estimado para 24 meses

Fator de incidência do módulo 2,2 da planilha	
INSS	20,00
SESI ou SESC	1,50
SENAI ou SENAC	1,00
INCRA	0,20
Salário Educação	2,50
SEBRAE	0,60
RAT	3,00
FGTS	8,00
	36,8
FIM22	1,368

FIM22 = 1+ (INSS+SESI ou SENAC+SENAI ou SENAC+INCRA+Sal. Educ.+SEBRAE+RAT+FGTS)/100

Fator de incidência do módulo 6 da planilha	
CI	5,00
PIS	1,65
COFINS	7,60
ISS	5,00
Lucro	5,00
FIM6	1,28571428571

FIM6 = [(1+Lucro/100)x(1+CI/100)]/[1-(PIS+COFINS+ISS)/100]